

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2022 | Edição: 213 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 198, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, na Lei n° 8.112, de 11/12/1990, ACÓRDÃO N° 4049/2021 - TCU e PARECER n. 00521/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU, torna pública a Retificação do Edital n° 164, de 22 de novembro de 2021 - APROVEITAMENTO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO MESMO PODER.

1. Retificar o subitem 2.1.1, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2.1.1 Estar o candidato aprovado em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino situadas na Região Nordeste, e não ter sido nomeado;

LEIA-SE

2.1.1 Estar o candidato aprovado em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino situadas no Estado da Bahia, e não ter sido nomeado;

2. Retificar o subitem 3.1 passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.1 As vagas disponíveis para provimento no IF Baiano através de aproveitamento de candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por Instituição Federal de Ensino situada na Região Nordeste, que surgirem durante vigência deste Edital, serão divulgadas em Chamadas Públicas.

LEIA-SE:

3.1 As vagas disponíveis para provimento no IF Baiano através de aproveitamento de candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por Instituição Federal de Ensino situada no Estado da Bahia, que surgirem durante vigência deste Edital, serão divulgadas em Chamadas Públicas.

3. Retificar o subitem 6.1, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6.1 Ter sido aprovado(a) em concurso público, que esteja vigente nesta data, em Instituição Federal de Ensino localizada na região Nordeste.

LEIA-SE:

6.1 Ter sido aprovado(a) em concurso público, que esteja vigente nesta data, em Instituição Federal de Ensino localizada no Estado a Bahia.

4. As demais disposições do Edital n° 164, de 22 de novembro de 2021, seguem inalteradas.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.